

# GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 018/2022, DE 01 DE ABRIL 2022.

“Prorroga o prazo do calendário fiscal para fins de pagamento das **Taxas de Licença para Localização e Funcionamento, Vigilância Sanitária e todas as outras taxas, exceto do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU**, no exercício 2022, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PESQUEIRA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário Municipal de Pesqueira - PE;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogado para o dia 31 de maio de 2022 os prazos definidos no Decreto nº 001/2022 para pagamento das Taxas de Licença para Localização e Funcionamento, Vigilância Sanitária e todas as outras taxas, no Município de Pesqueira em 2022, exceto do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU**;

**Art. 2º** - Para cumprimento do artigo anterior, ficam estabelecidos os seguintes prazos:

IMPOSTOS E TAXAS	DATA DE VENCIMENTO
TAXAS (TLF, Vigilância Sanitária e ISS)	Cota única – 31/05/2022
TAXA (Horário Extraordinário de Funcionamento)	Cota única – 31/05/2022
TAXA (Publicidade)	Cota única – 31/05/2022
DÉBITOS FISCAIS	Redução de 100% para quitação à vista * Redução de 70% para quitação em 06 meses* Redução de 50% para quitação em 10 meses* Redução de 30% para quitação em 12 meses* Acima de 13 meses não há redução. *Redução de juros e multa

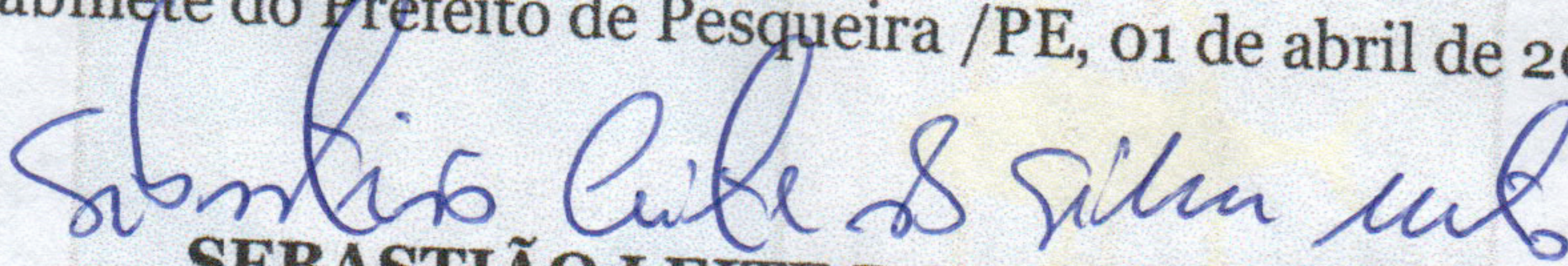
# GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** - Após as datas finais designadas no artigo anterior, incidirá multas, juros e correção monetária, conforme definido na legislação tributária vigente.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, 01 de abril de 2022



**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal em exercício

ANCIORA  
DUCA